



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE
ENGENHARIA LTDA

- Alteração de aumento de capital social.

1. **CARLA GUGLIELMELI SANCHES**, brasileira, empresária, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 12/11/1989, CPF 101.958.886-18, RG MG13837774 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua D, 26, Condomínio Residencial Elias Júlio Matuck, município de Três Corações/MG, CEP: 37.410-832 e;
2. **JOSE CARLOS RIBEIRO**, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, CPF 244.766.766-34, RG MG2401677 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Joaquim Vieira, 43, Centro, município de Oliveira/MG, CEP: 35.540-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada “**JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**”, inscrita no CNPJ **31.423.546/0001-89**, sediada à Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, 77, Morada do Sol, Três Corações – MG, CEP: 37.418-052, com contrato social arquivado a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 31211169701, resolvem de comum e perfeito acordo proceder a 1º alteração contratual tendo em vista alteração de aumento de capital social.

1ª Neste ato a sócia **CARLA GUGLIELMELI SANCHES** integraliza 179.820 (cento e setenta e nove mil oitocentos e vinte) cotas de R\$1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$179.820,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e vinte reais). O sócio **JOSE CARLOS RIBEIRO** integraliza neste ato 180 (cento e oitenta) cotas de R\$1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$180,00 (cento e oitenta reais). O capital social passa a ser de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, integralizado em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

CARLA GUGLIELMELI SANCHES – 199.800 cotas	R\$199.800,00
JOSE CARLOS RIBEIRO – 200 cotas	R\$200,00
TOTAL – 200.000 cotas – 100%	R\$200.000,00

Passando o contrato social consolidado a ter a seguinte redação:

1ª A sociedade continua girando sob o nome empresarial “**JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**”, com sede à Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, 77, Morada do Sol, Três Corações – MG, CEP: 37.418-052.

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia **JPC COMERCIO E SERVICOS**.

2ª O objeto social: **COMERCIO VAREJISTA DE: PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, DE MOVEIS, DE TECIDOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS**



DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES. INSTALACAO E MANUTENCAO: ELETRICA, DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, ALUGUEL DE APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL BALCOES FRIGORIFICOS E CAMARAS FRIGORIFICAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO DE AR, SERVICOS DE: ENGENHARIA, PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO.

3ª Neste ato a sócia **CARLA GUGLIELMELI SANCHES** integraliza 179.820 (cento e setenta e nove mil oitocentos e vinte) cotas de R\$1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$179.820,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e vinte reais). O sócio **JOSE CARLOS RIBEIRO** integraliza neste ato 180 (cento e oitenta) cotas de R\$1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$180,00 (cento e oitenta reais). O capital social passa a ser de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, integralizado em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

CARLA GUGLIELMELI SANCHES – 199.800 cotas	R\$199.800,00
JOSE CARLOS RIBEIRO – 200 cotas	R\$200,00
TOTAL – 200.000 cotas – 100%	R\$200.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 03/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá à administradora **CARLA GUGLIELMELI SANCHES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª a Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Retirada Pró labore somente para sócia administradora.

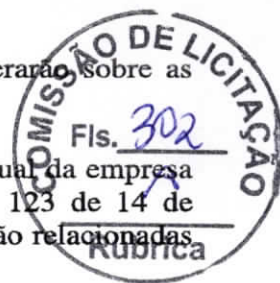
16ª Fica eleito o foro de Três Corações - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Três Corações, 30 de março de 2022.

CARLA GUGLIELMELI SANCHES
Sócia Administradora

JOSE CARLOS RIBEIRO
Sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/160.950-4	MGN2256610133	30/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.958.886-18	CARLA GUGLIELMELI SANCHES
244.766.766-34	JOSE CARLOS RIBEIRO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121116970-1 e protocolado sob o número 22/160.950-4 em 30/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9274376, em 31/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
244.766.766-34	JOSE CARLOS RIBEIRO
101.958.886-18	CARLA GUGLIELMELI SANCHES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
244.766.766-34	JOSE CARLOS RIBEIRO
101.958.886-18	CARLA GUGLIELMELI SANCHES

Belo Horizonte, quinta-feira, 31 de março de 2022



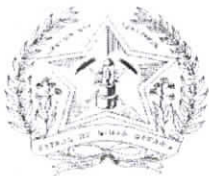
Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2022, às 14:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/160.950-4.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 31 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9274376 em 31/03/2022 da Empresa JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 31211169701 e protocolo 221609504 - 30/03/2022. Autenticação: 4FD3F26DE72E774C7E10EF81561383A2F0C0E41E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/160.950-4 e o código de segurança nsz9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CARLA GUGLIELMELI RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / REG. EMISSOR DE
13837774 SSP MG

CPF 101.958.886-16 **DATA NASCIMENTO** 12/11/1989

FUNÇÃO
JOSE CARLOS RIBEIRO
MARISA GUGLIELMELI RIBEIRO

PERMISSÃO **ACC** **CAL. MAR.**
[] [] []

Nº REGISTRO 04844688601 **VALIDADE** 12/02/2024 **1ª HABILITAÇÃO** 11/12/2008

OBSERVAÇÕES

Carla Guglielmeli Ribeiro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VARGINHA, MG **DATA EMISSÃO** 13/02/2019

[Signature] Kleyerson Rezende
Diretor DETRAN/MG 46805634240
ASSINATURA DO EMISSOR MG550688684

MINAS GERAIS

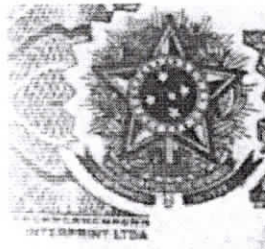
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1762206830

PROIBIDO PLASTIFICAR 1762206830

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

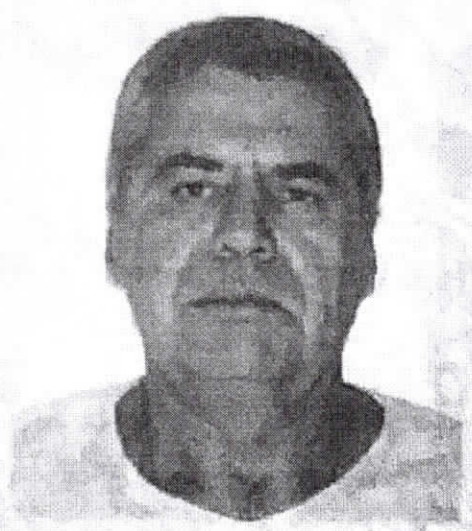
CO
 7
 HABILITACAO

NOME
 JOSE CARLOS RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M2401677 SSP Rubrica MG

CPF
 244.766.766-34 DATA NASCIMENTO
 01/01/1959

FILIAÇÃO
 APRIGIO ALVES RIBEIRO
 FILHO
 NILZA LOPES RIBEIRO



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 00482441505

VALIDADE
 24/01/2024

1º HABILITAÇÃO
 10/11/1979

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1761227720

OBSERVAÇÕES
 A ;

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 OLIVEIRA, MG

DATA EMISSÃO
 28/01/2019

[Handwritten Signature]

Kleyverson Rezende
 Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

71111456484
 MG549610057

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1761227720

MINAS GERAIS

DETRAN CONTRAN